

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
65/2017 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E ATRATIVA SERVICE
LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas da SEUNI.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O prazo do contrato original **65/2017** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término em 11/12/2021, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo SEUNI.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de dezembro de 2021.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor Financeiro
CEASAMINAS

ATRATIVA SERVICE LTDA.

TESTEMUNHAS:

Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**

Leonardo Cabral Ferreira/CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

